



## EDITAL

<b>N.º de Registo</b>	3796	<b>Data</b>	21/03/2019	<b>Processo</b>	2019/150.10.700/1
-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

**FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º1, alínea t), conjugado com o art.º 56º., ambos do anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 02 de 21 de janeiro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no passado dia sete de janeiro de dois mil e dezanove.

- Propor à Assembleia Municipal de Alcanena, ao abrigo do disposto a alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco-dois mil e treze, de doze de setembro, que esta aceite a transferência de competências para a entidade intermunicipal – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, que decorrem da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais (Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto) e vertidas nos seguintes diplomas legais setoriais:

- Decreto-Lei número noventa e nove/dois mil e dezoito, de vinte e oito de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística;

- Decreto-Lei número cento e um/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da justiça;

- Decreto-Lei número cento e dois/ dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento;

- Decreto-Lei número cento e três/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



## Município de Alcanena

Câmara Municipal

- Tomado conhecimento das Opções do Plano e Orçamento para dois mil e dezanove, da AMEGA – Associação de Municípios de Estudos e Gestão de Água.
- Tomado conhecimento das Opções do Plano e Orçamento para dois mil e dezanove, da AMVT – Associação de Municípios do Vale do Tejo.
- Tomado conhecimento das Opções do Plano e Orçamento para dois mil e dezanove, da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.
- Tomado conhecimento das Opções do Plano e Orçamento para dois mil e dezanove, da ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte.
- Tomado conhecimento das Opções do Plano e Orçamento para dois mil e dezanove, ADSAICA – Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros.
- Tomado conhecimento das Opções do Plano e Orçamento para dois mil e dezanove, do Turismo do Centro.
- Tomado conhecimento da Listagem dos despachos proferidos pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados, no período de dois de janeiro de dois mil e dezanove a quinze de janeiro de dois mil e dezanove.
- Aprovado o pagamento das quotas às entidades abaixo mencionadas e nos valores constantes da tabela descrita na informação técnica, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e s), do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro:

Entidade	Valor Anual (€)	Forma de Pagamento	Valor (€)	Enquadramento em GOP	N.º sequencial compromisso	Observações
CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	44.626,92	Mensal	3.718,91	01.111 - 2004/1 - 1	26.285	Valor comunicado pela entidade
CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	2.695,84	Trimestral	673,96	01.111 - 2004/1 - 1	26.286	Valor comunicado pela entidade
ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses	4.930,10	Único	4.930,10	01.111 - 2006/1 - 2	26.287	Valor comunicado pela entidade
ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte	5.000,00	Único	5.000,00	01.111 - 2006/1 - 3	26.288	Igual ao ano anterior
ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte	4.000,00	Único	4.000,00	01.111 - 2006/1 - 3	26.289	Quota Extraordinária aprovada em Assembleia Geral
ADSAICA - Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros	4.000,00	Único	4.000,00	01.111 - 2006/1 - 4	26.290	Valor comunicado pela entidade
MédioTejo21- Agência	1.920,00	Único	1.920,00	01.111 - 2011/5020-1	26.291	Igual ao ano anterior

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



## Município de Alcanena

Câmara Municipal

Regional de Energia e Ambiente da Região do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul						
LBP – Liga dos Bombeiros Portugueses	250,00	Semestral	125,00	01.121 - 2010/5035-1	26.292	Igual ao ano anterior
Federação dos Bombeiros do Distrito de Santarém	120,00	Único	120,00	01.121 - 2010/5035-2	26.293	Igual ao ano anterior
APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Água	450,00	Único	450,00	02.244 - 2010/5030-1	26.294	Igual ao ano anterior
AMEGA - Associação de Municípios para o Estudo e Gestão da Água	329,72	Único	329,72	02.244 - 2010/5030-2	26.295	Igual ao ano anterior
RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo	317,29	Mensal	317,29	02.245 - 2010/5011-1	26.296	Igual ao ano anterior
Artemrede - Teatros Associados	13.000,00	Março Junho Outubro	4.333,33 4.333,33 4.333,34	02.251 - 2010/5018-1	26.297	Igual ao ano anterior
Federação Portuguesa de Ciclismo	60,00	Único	60,00	02.252 - 2011/5006-1	26.298	Igual ao ano anterior
AMVT – Associação de Municípios do vale do Tejo	4.489,20	Mensal	374,10	01.111 – 2006/1 - 7	26.299	Valor comunicado pela entidade

- Aprovado, ao abrigo do disposto do artigo trigésimo primeiro, da Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, na sua atual redação, e artigo quinto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove:

De acordo com o resumo da posição orçamental da despesa com o pessoal para o ano de dois mil e dezanove, a aprovação do montante afeto às remunerações certas e permanentes, no valor de dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e três euros.

Deste montante, e para cumprimento das alíneas a) e b), do artigo trigésimo primeiro da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do artigo quinto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, os montantes máximos propostos são os seguintes:

- Encargos com remunerações: o montante máximo de dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e três euros, para encargos relativos a remunerações;

- Recrutamento de novos postos de trabalho e/ou recursos a mobilidades: O montante máximo de sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco euros, para encargos relativos aos postos de trabalho previsto no Mapa de Pessoal aprovado, para o qual se prevê novos recrutamentos e a efetivação de recrutamentos em curso desde dois mil e dezoito;

- Alteração de posicionamento remuneratório:

Nos termos do artigo décimo sexto, da Lei do Orçamento de Estado Dois Mil e Dezanove (Lei número setenta e um/dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro), são permitidas:

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



a) Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão, relevando, para o efeito, os pontos ainda não utilizados que o trabalhador tenha acumulado durante o período de proibição de valorizações remuneratórias, e sendo o pagamento dos acréscimos remuneratórios a que o trabalhador tenha direito por via de situações ocorridas em dois mil e dezoito ou que ocorram em dois mil e dezanove processado com o faseamento previsto para dois mil e dezanove, no número oito, do artigo décimo oitavo da Lei do Orçamento do Estado de Dois Mil e Dezoito, aprovada pela Lei número cento e catorze/dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro: quarenta e um mil, oitocentos e dez euros.

- Prémios de desempenho:

Não foram dotadas as verbas em Orçamento para dois mil e dezanove.

- Tomado conhecimento e remeter à Assembleia Municipal, também para conhecimento, do Processo número dois mil e catorze/duzentos e trinta e oito/Atrês/cento e cinquenta e oito – Controlo do endividamento e da situação financeira da administração local autárquica – Município de Alcanena – Estado de operacionalização das recomendações.

- Ratificados os procedimentos tomados quanto à emissão das faturas referentes à feira semanal de Alcanena, podendo o pagamento das faturas emitidas em janeiro de dois mil e dezanove ser efetuado até ao dia dezoito de janeiro do corrente, de acordo com o disposto na alínea b), do número três, do artigo vigésimo quarto da Tabela de Taxas e Licenças.

- Indeferido o pedido de indemnização por acidente ocorrido a quinze de abril de dois mil e dezoito, na Estrada da Serra, não decorrendo qualquer responsabilidade da autarquia a título de responsabilidade civil extracontratual, considerando que a decisão tomada na reunião de Câmara realizada a dezassete de setembro não foi objeto de contestação pelo requerente, em sede de audiência prévia.

Mais, foi deliberado notificar-se o interessado, nos termos do artigo centésimo décimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, da decisão tomada na presente reunião.

- Indeferido o pedido de indemnização por acidente ocorrido a dezoito de junho de dois mil e dezoito, na Estrada de Alcanena para Amiais de Baixo, não decorrendo qualquer responsabilidade da autarquia a título de responsabilidade civil extracontratual, considerando que a decisão tomada na reunião de Câmara realizada a dezanove de novembro não foi objeto de contestação pelo requerente, em sede de audiência prévia.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais, foi deliberado notificar-se o interessado, nos termos do artigo centésimo décimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, da decisão tomada na presente reunião.

- Tomado conhecimento da Alteração número 1 ao Orçamento e número 1 às Grandes Opções do Plano.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de sete a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito, no valor global de trezentos e quatro mil, oitocentos e quinze euros e noventa e nove cêntimos.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de um a dez de janeiro de dois mil e dezanove, no valor global de um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta euros e setenta e três cêntimos.

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período de sete a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito, no valor de quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta euros e quarenta e dois cêntimos.

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período de um a dez de janeiro de dois mil e dezanove, no valor de setecentos e setenta e três mil e cinquenta e seis euros e quarenta e três cêntimos.

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de sete a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito:

- Operações Orçamentais no valor total de dois milhões, duzentos e doze mil, cento e oitenta e três euros e setenta e nove cêntimos, correspondentes às autorizações números cinco mil quinhentos e sessenta e cinco a seis mil trezentos e quarenta e sete;

- Operações de Tesouraria no valor total de setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e onze euros e dezasseis cêntimos, correspondentes às autorizações números quinhentos e dezanove a quinhentos e quarenta e um.

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de um a dez de janeiro de dois mil e dezanove:

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Operações Orçamentais no valor total de vinte e um mil, quinhentos e noventa e dois euros e vinte e três cêntimos, correspondentes às autorizações números um a trinta e sete;
- Operações de Tesouraria no valor total de quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três euros e cinquenta e dois cêntimos, correspondentes às autorizações números um a treze.
  
- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de sete a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito:
  - Operações Orçamentais no valor total de dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois euros e noventa cêntimos;
  - Operações de Tesouraria no valor total de noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos.
  
- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de um a dez de janeiro de dois mil e dezanove:
  - Operações Orçamentais no valor total de dez mil oitocentos e dez euros e noventa e sete cêntimos;
  - Operações de Tesouraria no valor total de cento e vinte e um euros e cinquenta cêntimos.
  
- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia dezoito de janeiro de dois mil e dezanove, o qual acusa um saldo de novecentos e seis mil, setecentos e noventa e quatro euros e oitenta e dois cêntimos, sendo setecentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta euros e dez cêntimos de Operações Orçamentais e cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro euros e setenta e dois cêntimos, de Operações de Tesouraria.
  
- Aprovada a transferência de habitação de uma requerente que ocupa um fogo tipologia-Um, no Bairro Timor Lorosae, em Alcanena, para um fogo de idêntica tipologia, este no Bairro Doutor Anastácio Gonçalves, também em Alcanena, conforma do processo.
  
- Aprovada a atribuição de apoio financeiro aos Estudantes do Ensino Superior constantes da listagem, que se deixa anexa aos documentos da presente Ata, no valor total de oitenta e quatro mil euros, tendo sido contemplados no escalão A, vinte e seis estudantes, no escalão B, cinquenta e quatro estudantes, e, no escalão C, vinte estudantes, sendo o valor a atribuir mensalmente por escalão, respetivamente, cento e cinquenta euros, cem euros e sessenta euros. A despesa total, cabimentada e compromissada, é de oitenta e quatro mil euros, correspondente a oito mensalidades.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais, foi deliberado efetuar-se o pagamento da bolsa devida até à data até ao final do mês de janeiro ou início do mês de fevereiro e as restantes quatro mensalidades em maio do corrente ano, desde que sejam salvaguardados os devidos enquadramentos orçamentais, sendo os pagamentos efetuados por cheque ou por transferência bancária.

- Tomado conhecimento da prorrogação do funcionamento e início da quarta Edição da Rede GIP – Gabinete de Inserção Profissional - Alcanena.

- Aprovado o pagamento fracionado de duas faturas de retornos em ambulância, no valor total de cento e setenta e nove euros e dez cêntimos, devendo o mesmo ser efetuado em doze meses, o número máximo de prestações previsto no Regulamento de Taxas e Licenças do Município

Os pagamentos deverão ser efetuados até ao dia oito de cada mês.

Acrescem ao valor de cada prestação os juros de mora calculados à data da entrada do pedido nos serviços, sendo aqueles contados sobre o respetivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data da entrada do pedido.

- Deliberado:

a. Dar início formal ao procedimento e participação procedimental do projeto de “Regulamento Municipal do Programa Reabilita e Habita” de acordo com os requisitos previstos no número noventa e oito do Código do Procedimento Administrativo, a saber:

•Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal de Alcanena;

•Data em que o mesmo se iniciou: vinte e um de janeiro de dois mil e dezanove;

•Objeto: Projeto de Regulamento Municipal do Programa Reabilita e Habita;

•Forma como se deve processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento: Os interessados devem enviar documento escrito dirigido à Senhora Presidente da câmara, entregue na Câmara, enviado pelo correio para a seguinte morada: Câmara Municipal de Alcanena, Praça Oito de Maio, dois mil trezentos e oitenta – zero trinta e sete Alcanena ou por correio eletrónico: [geral@cm-alcanena.pt](mailto:geral@cm-alcanena.pt), devendo os contributos ser apresentados da mesma forma, no prazo de dez dias úteis contados da data da publicação deste edital no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Alcanena.

b. Findo o prazo acima referido, desde que se constituam interessados, será o projeto de Regulamento submetido a audiência dos interessados nos termos do artigo centésimo do

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



CPA – Código do Procedimento Administrativo, seguindo-se os demais trâmites previstos no CPA – Código do Procedimento Administrativo

- Aprovada a atribuição de um apoio pecuniário de dois mil e quinhentos euros, à Associação Pedrinha Motor Clube, para comparticipação das despesas associadas à organização do Primeiro Rali de Regularidade Histórica “Alcanena Capital da Pele dois mil e dezanove”.

- Aprovada a Minuta de Protocolo entre o Município de Alcanena e a Associação “Liga dos Amigos dos Bombeiros Municipais de Alcanena” – Apoio ao Funcionamento, nas condições e termos nela constantes, sendo que, para a concretização do objeto do presente protocolo, o Município de Alcanena assegura à Liga dos Amigos dos Bombeiros Municipais de Alcanena, no ano dois mil e dezanove, um apoio financeiro no montante de setenta e cinco mil euros, que será concretizado através de transferências mensais no montante de seis mil duzentos e cinquenta euros, com início no mês de janeiro.

- Aprovada a Minuta de Protocolo entre o Município de Alcanena e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde – Apoio ao Funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente – EIP, nos termos e condições nela constantes, nomeadamente:

a) O Município de Alcanena assegurará, através de verba própria, e referente ao ano de dois mil e dezanove, o apoio no montante de cinquenta por cento de sessenta e cinco mil e trinta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos, que corresponde a trinta e dois mil e quinhentos e dezassete euros e oitenta e um cêntimos, de acordo com mapa anexo;

b) No ano de dois mil e dezanove, o apoio acima referido será disponibilizado através de transferências mensais, tendo início no mês de janeiro, com a transferência do montante de dois mil setecentos e sete euros e oitenta e um cêntimos, sendo as restantes onze prestações mensais, no montante de dois mil setecentos e dez euros. As transferências devem ocorrer no dia vinte e cinco de cada mês ou em dia útil anterior, caso coincida com fim de semana ou feriado.

- Aprovada a Minuta de Protocolo entre o Município de Alcanena e a Associação dos Bombeiros de Minde – Apoio ao Funcionamento, nas condições e termos nela constantes, nomeadamente:

- Para a concretização do objeto do presente protocolo, o Município de Alcanena assegura à Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde, no ano dois mil e dezanove, um apoio financeiro no montante de setenta e cinco mil euros, que será concretizado através de

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



## Município de Alcanena

Câmara Municipal

transferências mensais no montante de seis mil duzentos e cinquenta euros, com início no mês de janeiro.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

---

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.